



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.086 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004 – Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00 - 3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00 - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários - Livres, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.14.00.00 - 1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barboza Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal